



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 045/2023

I – MATERIA

PL nº 045/2023 - "autoriza o poder executivo municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à energisa mato grosso - distribuidora de energia s/a e dá outras providências

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto. **PL nº 045/2023** - "autoriza o poder executivo municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à energisa mato grosso - distribuidora de energia s/a e dá outras providências

Mas em relação ao apontamento do parecer jurídico em relação a estimativa do impacto financeiro entendemos que, do acordo com o termo de confissão de dívida, a despesa criada não ultrapassa o mandato do atual do Gestor, portanto não havendo necessidade de caixa para pagamento de parcelas vencíveis em exercícios seguinte. Quanto a responsabilidade de quem deu causa a dívida entendemos que é questão administrativa que deve ser resolvida e analisado pelo poder executivo, não influenciando na análise do presente projeto.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois esta de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

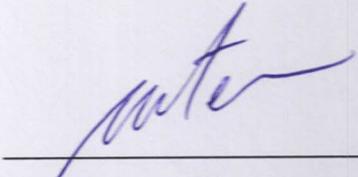
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 045/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator, Deroci de Matos os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 045/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 04 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente



Deroci de Matos
Relator

Ausente
João Bosco de Arruda
Membro